



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 3 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 4393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.215, de 30 de Dezembro de 2019** - Autoriza a realização de evento festivo no Estádio Municipal Gilberto Cardoso, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.215, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a realização de evento festivo no Estádio Municipal Gilberto Cardoso, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que autorização de uso, como preleciona uniformemente a doutrina, é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a Administração consente, a título precário, que o particular utilize de bem público com exclusividade, de forma gratuita ou onerosa;

Considerando que a utilização de bens públicos por particulares devem seguir os seguintes requisitos: a) compatibilidade com o interesse público; b) consentimento da Administração; c) observância de condições fixadas pela Administração; d) pagamento de preço; e) precariedade;

Considerando que o evento precário (somente um dia), objeto da autorização a que se pretende, é compatível com o interesse público, haja vista referir-se a atividade cultural em espaço destinado às atividades recreativas/esportivas, além de implicar receita para a municipalidade com a cobrança de preços públicos e ISS;

Considerando que o consentimento da Administração está vinculado, além dos recolhimentos devidos, com a assunção de compromisso das condições adiantes estabelecidas,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Sr. NOÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 051.358.685-77, RG nº 15131245-10 SSP-BA, residente e domiciliado na Av. Ápio Cardoso da Paixão, nº 175, Bairro Santa Tereza, Brumado-BA, a realizar um evento festivo no Estádio Municipal Gilberto Cardoso, no dia 10 de janeiro de 2020, cujas apresentações terão início às 22h, devendo-se atender às seguintes condições:

I – Assumir a guarda do patrimônio público que compõe o espaço a ser utilizado, devendo ser indenizado o Município ou efetuar a devida recuperação de eventual deterioração de qualquer aspecto do imóvel;

II – Cuidar com os devidos isolamentos e segurança para que o gramado do Estádio não seja utilizado nem danificado;

III – Assumir as responsabilidades civis e criminais sobre a realização do evento.



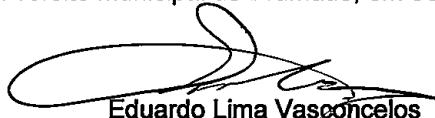
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



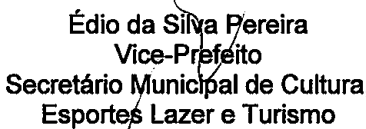
Art. 2º. Pela utilização do bem público anteriormente especificado, o Sr. Noé Pereira da Silva Junior, ora autorizado, pagará o preço público no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que deverá ser recolhido aos cofres públicos até o último dia útil anterior ao da realização do evento, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido pelo Departamento de Tributos desta Prefeitura, bem como os demais tributos pertinentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 30 de dezembro de 2019.



Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal



Édio da Silva Pereira  
Vice-Prefeito  
Secretário Municipal de Cultura,  
Esportes Lazer e Turismo